



Fundo de População
das Nações Unidas

TERMO DE REFERÊNCIA – CONSULTORIA EM SOLUÇÕES EM REDES DE TELECOMUNICAÇÕES II

Título do Posto: Consultor sênior em redes de telecomunicações

Tipo de Contrato: Consultoria Individual (CI)

Local de trabalho: Remoto e Rio de Janeiro

1.Escritório Contratante	FUNDO DE POPULAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (UNFPA)
2.Contexto e Objeto(s) da Consultoria	<p>A Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) atualmente coexiste com uma multiplicidade de outras organizações provedoras de pesquisa governamentais e não-governamentais, atendendo a um público de usuários crescente e diverso.</p> <p>Nesse contexto, uma das principais atividades do IBGE consiste na produção de um conjunto básico de estatísticas e informações sociais, demográficas e geográficas primárias, que atendem a necessidades institucionais, econômicas e sociais que não podem ser atendidas por outras organizações. As principais estatísticas e informações desta categoria são integradas por estatísticas sociais e demográficas, baseadas em informações coletadas nos domicílios, como o Censo Demográfico e a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) e determinadas pesquisas baseadas em registros administrativos, como o Registro Civil.</p> <p>O IBGE também produz sínteses globais e estudos específicos em duas áreas, a socioeconômica e a de geociências. Na área socioeconômica destacam-se a contabilidade nacional e os indicadores de condições de vida da população e, na de geociências, os estudos sobre recursos naturais e a dinâmica dos ecossistemas; estudos temáticos e integrados diversos; mapeamentos e diagnósticos ambientais, pela combinação de informações geográficas, de base territorial física, de recursos e condições naturais; e características socioeconômicas das populações nas diversas regiões.</p> <p>No âmbito do Censo Demográfico, é importante destacar que ele se constitui como a principal fonte de referência para o conhecimento das condições de vida da população em todos os municípios do País e em seus recortes territoriais internos, tendo como unidade de coleta a pessoa residente, na data de referência, em domicílio do território nacional.</p> <p>Nas últimas décadas, ocorreram alterações e aprimoramentos em variados aspectos técnicos, tecnológicos e operacionais da pesquisa, que lhe conferiram</p>

	<p>um salto de qualidade. Dentre eles, destacam-se a instituição de parcerias, visando a ampliar a integração entre o IBGE e as comunidades locais, bem como a utilização, de forma intensiva, de tecnologias digitais que permitem levar a cada segmento de usuários as mídias mais apropriadas.</p>
<p>3. Escopo do Trabalho e Produtos</p>	<p>O consultor será responsável por propor e avaliar soluções de mercado que atendam as necessidades do IBGE, sob coordenação de um gerente de projetos do IBGE, construindo documentos para aquisição e incorporação de tecnologias de rede robustas e modernas, apoio para transferência de tecnologias, supervisão e monitoramento da infraestrutura de redes do IBGE. A rede de telecomunicações do IBGE sustenta todos os sistemas e aplicações de coleta e de gestão das operações de campo e processos de codificação, e é imprescindível para o funcionamento e o bom desempenho de todos os sistemas, aplicações e serviços do IBGE.</p> <p>ATIVIDADES</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Análise da infraestrutura e soluções de redes do IBGE. 2. Planejamento e documentação dos projetos para otimização e evolução tecnológica dos ambientes de rede. 3. Execução das atividades planejadas para evolução dos projetos. 4. Monitoração dos serviços e soluções implantadas. 5. Avaliar e aperfeiçoar as soluções propostas. 6. Documentar os projetos, artefatos relacionados, etapas e resultados obtidos. <p>RESULTADOS ESPERADOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Evolução e otimização dos ambientes e tecnologias de rede do IBGE; ● Documentação dos projetos e resultados obtidos; ● Alinhamento das tecnologias em uso com soluções de mercado, normativos e políticas de segurança, incluindo, especialmente, a POSIC do IBGE e normativos do Governo Federal;

- Atualização, criação ou melhoramento dos artefatos de contratação de serviços de telecomunicações;
- Atualização e evolução dos normativos internos, como instruções normativas de TIC;
- Definição de boas práticas na contratação, implantação, administração e uso da infraestrutura e recursos de comunicação em rede do IBGE.

PRODUTOS:

Produto 1. Relatório com proposta de um modelo de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência para contratações de serviços de Telefonia nos moldes da IN 05/2017.

Produto 2. Relatório com proposta de modelo de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência para contratações de serviços de banda larga por cabo e satélite nos moldes da IN 01/2019.

Produto 3. Relatório com o planejamento, o estudo técnico e de viabilidade, e elaboração de artefatos da IN 05/2017 da SEGES/ME, para contratação centralizada de serviços de telefonia, com tecnologias compatíveis com a nova estrutura de telefonia do IBGE, para as agências de coleta.

Produto 4. Relatório com o planejamento, estudo técnico e de viabilidade, e elaboração de artefatos da IN 01/2019 da SGD/ME, para contratação centralizada de conectividade como serviço com SD-WAN, para aprimoramento da segurança e qualidade de comunicação das agências de coleta

Produto 5. Relatório com o planejamento, normatização e implantação da nomenclatura de ativos, circuitos de comunicação (rede e telefonia), enlaces e interfaces de comunicação.

Produto 6. Relatório com o planejamento e elaboração de um modelo de plano estratégico para os serviços de telecomunicações, incluindo critérios para definição de metas e objetivos em conformidade com o Plano Estratégico, EGTI e PDTI do IBGE, processos de prospecção de tecnologias, sua aquisição e incorporação, estratégias para monitoramento, acompanhamento, avaliação, medição e sustentação de todos os serviços e ativos de telecomunicações do IBGE.

4. Duração e Horário do Trabalho	<p>Duração: 11 meses contados a partir da data de contratação.</p> <p>Horário de trabalho: jornada de trabalho a ser acordada junto ao gerente da área na qual o consultor atuará.</p>
5. Local onde os serviços devem ser entregues:	<p>Os produtos deverão ser entregues, em meio eletrônico, à Diretoria de Tecnologia da Informação do IBGE para aprovação, depois centralizados no Diretor ou Coordenador Nacional do Projeto no IBGE que, posteriormente, enviará ao Escritório do UNFPA Brasil, por e-mail, para aprovação final e pagamento.</p>
6. Datas de entrega e como o trabalho será entregue (ex. arquivo eletrônico, meio físico, etc.):	<p>PRAZOS / VALORES:</p> <p>Produto 1: 30 dias após a assinatura do contrato – R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)</p> <p>Produto 2: 85 dias após a assinatura do contrato – R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)</p> <p>Produto 3: 140 dias após a assinatura do contrato – R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)</p> <p>Produto 4: 195 dias após a assinatura do contrato – R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)</p> <p>Produto 5: 250 dias após a assinatura do contrato – R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)</p> <p>Produto 6: 305 dias após a assinatura do contrato – R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)</p> <p>Valor total da consultoria: R\$ 126.500,00 (Cento e vinte seis mil e quinhentos reais)</p>
7. Monitoramento e controle de andamento, inclusive exigências de relatórios, formato, periodicidade e prazo final.	<p>A supervisão do trabalho será realizada por meio de análise do produto, reuniões periódicas com o consultor e acompanhamento do andamento do trabalho, de modo a possibilitar eventuais ajustes necessários.</p>
8. Disposições de Supervisão:	<p>O/a consultor/a desenvolverá as atividades e produtos sob a supervisão de um Oficial de Programa no UNFPA Brasil e o Coordenador de Telecomunicações do IBGE.</p>

9.Viagem prevista:	Não está prevista a realização de viagens.
10.Capacitação, qualificações e competências necessárias, inclusive idiomas:	<p>Requisitos obrigatórios (eliminatórios):</p> <p><u>Formação e experiência:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ● Ensino superior completo; ● Experiência de 3 anos no planejamento e suporte em serviços de telecomunicações; ● Experiência em contratações de TIC (telefonia e bens e serviços de TIC) em órgãos públicos nos moldes da IN 05/2017 da SEGES/ME e IN 01/2019 SGD/ME. <p>Requisitos desejáveis (classificatórios):</p> <ul style="list-style-type: none"> ● 5 anos de experiência no suporte em redes de computadores TCP/IP (20 pontos); ● 5 anos de experiência em configuração de Switches e Roteadores de diferentes Fabricantes (20 pontos); ● 5 anos de experiência na aplicação de normas e padrões de cabeamento estruturado (20 pontos); ● 5 anos de experiência no suporte a redes WLAN com Gerenciamento Centralizado (CAPWAPP, AAA, NPS(Radius), Portal de Captura e Redes Guest) (10 pontos); ● 5 anos de experiência no suporte a redes WAN privadas e públicas (especialmente com Roteamento Dinâmico) (10 pontos); ● 5 anos de experiência no suporte a redes LAN, incluindo tecnologias de nível 2 e 3 para tunelamento (GRE e VxLAN), VRF, Spanning-Tree e SVI (10 pontos); ● 5 anos de experiência no suporte em infraestruturas de interconexão de Data Center (como por exemplo: soluções em Fabric e Spine/Leaf) (10 pontos). <p>Habilidades Corporativas</p> <ul style="list-style-type: none"> ● <u>Integridade, ética e valores</u> <ul style="list-style-type: none"> ○ Agir de acordo com os valores do UNFPA e da ONU, regras administrativas, código de conduta e princípios éticos. ○ Exercer julgamento crítico ao lidar com dados operacionais com foco no melhor cumprimento do mandato do UNFPA e garantir a confidencialidade das informações. ○ Gerenciamento de conflitos / negociação e resolução de desacordos. ○ Construção de apoio e perspicácia política.

	<ul style="list-style-type: none"> o Criatividade e inovação. o Trabalho em equipe. o Comunicação eficaz. o Compartilhamento de conhecimento. o Tomada de decisão justa e transparente. ● <u>Orientação para cliente / parceiro</u> <ul style="list-style-type: none"> o Contribuir para a obtenção de resultados positivos para clientes e parceiros, antecipando necessidades e preocupações e respondendo a elas com eficiência. ● <u>Sensibilidade à diversidade cultural</u> <ul style="list-style-type: none"> o Demonstrar um comportamento inclusivo com colegas e partes interessadas, desenvolvendo com sucesso relações interculturais. o Ser adaptável e sensível às diferenças políticas, religiosas e culturais. o Promover ativamente a equidade e a diversidade de gênero em todas as atividades. ● <u>Accountability</u> <ul style="list-style-type: none"> o Seja responsável por lidar com informações confidenciais em apoio ao trabalho do UNFPA no Brasil. o Garantir que as informações sejam coletadas, registradas e usadas corretamente para minimizar erros e fortalecer a implementação. o Tomada de decisão apropriada e transparente.
<p>11. Insumos / serviços a serem fornecidos pelo UNFPA ou parceiro de implantação (ex. serviços de suporte, sala de escritório, equipamentos), se aplicável: equipamentos, se aplicável:</p>	<p>O(a) consultor(a) deverá dispor dos meios e equipamentos necessários para a realização da pesquisa, incluindo o transporte para deslocamentos durante o campo.</p>
<p>12. Outros dados pertinentes ou condições</p>	<p>O link de inscrição estará disponível no site do IBGE (https://www.ibge.gov.br/aceso-informacao/institucional/trabalheconosco.html) e do UNFPA Brasil (https://brazil.unfpa.org/pt-br/vacancies). Ao clicar no link, é necessário preencher o Formulário do Google (https://forms.gle/6diEaFuze2XUECbQ9) e anexar o Formulário P11, conforme solicitado pelo anúncio da vaga.</p>



Fundo de População
das Nações Unidas

	<p>Não serão aceitas submissões feitas após o prazo final estipulado. Apenas as/os candidatas/os aprovadas/os serão contactadas/os.</p> <p>O UNFPA é uma agência comprometida com a diversidade em termos de gênero, raça, orientação sexual, nacionalidade e cultura. Pessoas de grupos minoritários, são encorajadas a participar do processo seletivo. Todas as candidaturas serão analisadas com total confidencialidade.</p>
--	---

ANEXO I

SIGILO DAS INFORMAÇÕES E ACESSO AOS DADOS EM PROCESSO DE PRODUÇÃO

O consultor contratado, no manuseio das informações obtidas por meio da atuação no projeto, obriga-se a observar e guardar, em toda a sua extensão, o sigilo e a confidencialidade dessas informações, observando os termos previstos no parágrafo único do art. 1º da Lei 5.534, de 14/11/68, regulamentada pelo Decreto 73.177, de 20/11/73, art. 1º, parágrafo 1º, e Decreto 74.084, de 20/05/74, art. 8º, que regulamenta o artigo 6º da Lei 5.878, de 11/05/73, que declara conhecer, bem como as disposições legais pertinentes à responsabilização penal do agente que infringir essas normas.